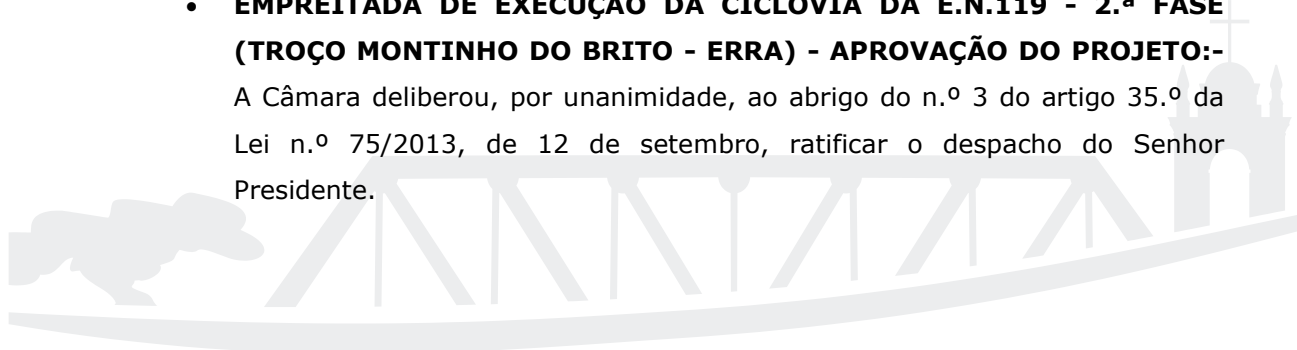


Francisco Silvestre de Oliveira, Presidente da Câmara Municipal de Coruche, torna público:

De conformidade com o artigo 56.º da Lei n.º 75/2013, as deliberações tomadas na reunião ordinária de 9 de janeiro de 2019:

- **PROCESSO DE OBRAS N.º 20/2015 - LAVERDE, PRODUTOS NATURAIS DE COSMÉTICA, LDA. - ISENÇÃO DE TAXAS:-** A Câmara deliberou, por unanimidade, nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 9.º do Regulamento de Taxas Municipais, reduzir em 50% as taxas devidas pela emissão do alvará, e pela realização, reforço e manutenção de infraestruturas urbanísticas, fixando o valor a pagar em 859,77 €.
- **PEDIDO DE CERTIDÃO PARA EFEITOS DE INSTRUÇÃO DE REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS (IMI), NOS TERMOS DA ALÍNEA M) DO ARTIGO 44.º, N.º 1, DO ESTATUTO DOS BENEFÍCIOS FISCAIS - SOCIEDADE INSTRUÇÃO CORUCHENSE:-** A Câmara deliberou, por unanimidade:
 - Reconhecer que os artigos urbanos 5715 e 98, da União de Freguesias de Coruche, Fajarda e Erra, são utilizados, respetivamente, como sede e logradouro da Sociedade Instrução Coruchense.
 - Considerar que estão reunidos os pressupostos para a isenção de Imposto Municipal sobre Imóveis, nos termos da alínea m) do n.º 1 do artigo 44.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais.
 - Submeter o assunto à Assembleia Municipal.
- **PEDIDO DE CERTIDÃO PARA EFEITOS DE INSTRUÇÃO DE REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS (IMI), NOS TERMOS DA ALÍNEA I) DO ARTIGO 44.º, N.º 1, DO ESTATUTO DOS BENEFÍCIOS FISCAIS - GRUPO DESPORTIVO ÁGUIAS DO SORRAIA:-** A Câmara deliberou, por unanimidade:
 - Reconhecer que o prédio urbano inscrito na matriz sob o artigo 135, da freguesia do Couço, é utilizado como sede social do Grupo Desportivo Águias do Sorraia, e nele são desenvolvidas atividades desportivas previstas nos Estatutos da associação.
 - Considerar que estão reunidos os pressupostos para a isenção de Imposto Municipal sobre Imóveis, nos termos da alínea i) do n.º 1 do artigo 44.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais.
 - Submeter o assunto à Assembleia Municipal.

- **DELIBERAÇÃO NOS TERMOS DO ARTIGO 31.º DA LEI GERAL DO TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS E ARTIGO 5.º DO DECRETO-LEI N.º 209/2009, DE 3 DE SETEMBRO:-** A Câmara deliberou, por unanimidade, definir as regras relativas ao ano de 2019.
- **PROPOSTA DE CLÁUSULAS A INTRODUIR NA ESCRITURA DE CEDÊNCIA DO DIREITO DE SUPERFÍCIE A CELEBRAR ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUCHE E A ASSOCIAÇÃO CULTURAL, SOCIAL E RECREATIVA DO REBOCHO:-** A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar as Cláusulas a introduzir na Escritura de Cedência do Direito de Superfície a celebrar entre a Câmara Municipal de Coruche e a Associação Cultural, Social e Recreativa do Rebocho.
- **ALIENAÇÃO DE LOTES COMPOSTOS POR VEÍCULOS LIGEIOS, MÁQUINAS PESADAS, MÁQUINAS DIVERSAS E METAIS FERROSOS E NÃO FERROSOS:-** A Câmara deliberou, por unanimidade:
 - Aprovar a ordenação das propostas apresentada;
 - Determinar o prazo de 10 dias úteis para a audiência prévia dos concorrentes;
 - Aprovar a exclusão das propostas apresentadas pelas empresas “Marta Rosado Ribeiro” e “AGB EGO PARK”, por incumprimento dos pontos 9 e 4 do anúncio, respetivamente;
 - Adjudicar o Lote 1 à empresa Bentos – Gestão de Resíduos, Lda., pelo valor de 1.521,00 €, caso não haja reclamações em sede de audiência prévia;
 - Adjudicar o Lote 2 à empresa Sucatas Monteiro, pelo valor de 17.542,00 €, caso não haja reclamações em sede de audiência prévia;
 - Adjudicar o Lote 3 à empresa RSA, S.A., pelo valor de 1.950,00 €, caso não haja reclamações em sede de audiência prévia;
 - Adjudicar o Lote 4 à empresa Metais Margemsul, pelo valor de 240,00 €/ton, caso não haja reclamações em sede de audiência prévia.
- **EMPREITADA DE EXECUÇÃO DA CICLOVIA DA E.N.119 - 2.ª FASE (TROÇO MONTINHO DO BRITO - ERRA) - APROVAÇÃO DO PROJETO:-** A Câmara deliberou, por unanimidade, ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ratificar o despacho do Senhor Presidente.



- **EMPREITADA DE GRANDE REPARAÇÃO DA PONTE DE SANTA JUSTA - REVISÃO DE PREÇOS PROVISÓRIA:-** A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o cálculo da revisão de preços provisória após correção dos índices pelo IMPIC, no valor de 5.599,39 € + IVA, da Empreitada de Grande Reparação da Ponte de Santa Justa.
- **PROPOSTA DE TERMO DE TRANSAÇÃO - PROCESSO N.º 946/10.8BELRA TAF LEIRIA:-** A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o Termo de Transação, referente ao Processo n.º 946/10.8BELRA, homologado pela Senhora Juiz de direito Ana Reina Couto, do Tribunal Administrativo e Fiscal de Leiria, em 08.01.2019.

Coruche, 12 de fevereiro de 2019

O Presidente da Câmara Municipal



(Francisco Silvestre de Oliveira)

